



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 01/2026
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA CONVÉM ACADEMY

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA CONVÉM ACADEMY** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2.** É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
 - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição/matrícula;
 - b) Ter ensino médio completo (preferencialmente);
 - c) Ser beneficiário(a) de programas sociais do Governo Federal (CadÚnico, Bolsa Família, ID Jovem ou equivalentes) ou possuir renda familiar per capita de até R\$ 660,00;
 - d) Residir em São Miguel dos Campos.
 - e) Disponibilidade para comparecer às aulas nos dias e horários estabelecidos, de segunda-feira a sexta-feira, com saída de São Miguel dos Campos às 17h e retorno às 22h, durante o período de 3 meses, a partir de 02/02/2026.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição do candidato será realizada de forma online, no link presente no Anexo II no período de **14/01/2026 a 21/01/2026**;
- 3.2.** O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.3.** A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.4.** Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;



3.5. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Autodeclaração de renda;
- e) Comprovante de inscrição em programas sociais (se houver);
- f) Declaração ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de entrevista;

4.2. Serão convocados os primeiros 40 inscritos que tenham cumprido todas as exigências previstas em edital, dos quais 20 serão aprovados e 20 permanecerão na composição do cadastro reserva.

4.3. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no **ANEXO II**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer à Unidade Honda Convém São Miguel no dia **26/01/2026**, das 09 às 12h - Rua Senador Máximo, 352 / Bairro: Centro - Convém São Miguel dos Campos para a confirmação da matrícula, portando os documentos mencionados no **Item 3.5**;

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações



na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

6.6. Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;





8.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.

8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da CONVÉM ACADEMY o fornecimento de transporte e/ou alimentação;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 14 de janeiro de 2026.



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas





ANEXO I - CURSOS E VAGAS

| Local de Aula | Curso | Carga Horária | Vagas | Turno | Data de Início | Data de Término |
|---|--------------------------|---------------|-------|-------|----------------|-----------------|
| Unidade Integrada Sesi SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo - Av. Antônio Lisboa de Amorim 1751, Maceió, AL, 57085-160 | Mecânico de Motocicletas | 160h | 20 | Noite | 02/03/2026 | 20/05/2026 |

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Ação | Data de Divulgação |
|--|---|
| Publicação do Edital | 14/01/2026 |
| Período para as Inscrições | 14/01/2026 à 21/01/2026 |
| Link para Inscrição | <u>CONVEM - MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - 160H</u> |
| Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera. | 02/02/2026 |
| Confirmação de Matrícula Presencial | 26/01/2026 |
| Início das Aulas | 02/03/2026 |

